

**DECRETO Nº 2539/22 de 9 de Junho de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1549/21 de 3 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO**02.01 - Setor de Adminstracao Geral**

(023) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003 - Material De Consumo	10.000,00
(025) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
(027) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	16.000,00

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.01 - Setor de Ensino Fundamental**

(060) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005 - Obras E Instalações	28.500,00
(077) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

05.10 - Setor de Cultura

(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
--	-----------

06 - SEC. MUN. DE SAUDE**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(190) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019 - Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
(202) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00

08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**08.02 - Setor de Serviços Urbanos**

(274) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015 - Obras E Instalações	118.000,00
---	------------

08.04 - Setor de Transito

(301) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.026 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	216.000,00
---	------------

09 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**09.01 - Setor de Desenvolvimento Economico**

(313) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
--	-----------

Total Suplementação: 492.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):
- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor: 492.500,00

Total Anulação: 492.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 9 de Junho de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.